



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11746 , DE 8 DE AGOSTO DE 2005.

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental YWARÁ PURUBORÁ, no Município de Seringueiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental YWARÁ PURUBORÁ, localizada BR 429, Km 22, Terra Indígena Puruborá, Aldeia Aperoí, Município de Seringueiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CÉSAR LICÓRIO
Secretário de Estado da Educação